



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD em sua comunicação interna, **AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo – Contratação Direta (DISPENSA), fundamentada no Art. 75, II, Lei nº. 14.133/2021, para a **Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE BUFFET, visando ao fornecimento de coffee break nas Sessões Ordinárias e eventuais Solenidades da Câmara Municipal de Ribeirão.** Devendo ser observadas as normas contidas Lei Federal nº. 14.133/2021.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Ribeirão/PE, 11 de junho de 2025.

Edgar José da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

